



PROJETO DE LEI Nº192, APROV. 14/12/2020
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.562, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

(De autoria dos Vereadores João Marcelo
Silveira Santos e Cristiano de Miranda)

*"Cria o 'Caminho da Fé' no Município de Santa Cruz
do Rio Pardo e dá outras providências".*

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado o 'CAMINHO DA FÉ' no Município de Santa Cruz do Rio
Pardo, com o objetivo de promover momentos de reflexão religiosa e turismo ecológico a
adeptos da prática esportiva da caminhada.

Parágrafo Único: O 'Caminho da Fé' abrangerá os seguintes locais: Bairros Três
Ilhas, Figueira Branca, Figueira de São Roque, Sodrélia, Figueira de Santo Antônio, Parque das
Nações, Bairro da Onça, Jacutinga, Caporanga, Água da Divisa, Peróbas, Jamaica, Três Barras,
Distrito Industrial, Graminha, Usina Velha, Barra Nova, Água das Pedras, Patrimônio de São
Sebastião, Ribeirão dos Cubas, Mandassaia, Fazenda Solange, Criciúma, Cocaes, Recinto de
Exposições José Rosso e outros.

Artigo 2º - O Município poderá fazer toda a sinalização, emplacamento e outras
formas de indicação das rotas, além de parcerias com agricultores a fim de criar pontos de
apoio aos peregrinos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 23 / 12 / 2020

Hora: 16 h 17 Visto: 

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

PUBLICADO EM: 19/12/2020